



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Conselho Diretor - DETRAN-CONSEDIR

RESOLUÇÃO N. 04/2026/DETRAN-CONSEDIR

Revoga a Resolução n. 03/2017/Conselho Diretor/DETRAN/RO e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a competência do Conselho Diretor para editar, alterar e revogar atos normativos no âmbito do Detran/RO, em observância ao princípio da autotutela administrativa;

Considerando a edição do Decreto Estadual n. 26.165, de 20 de julho de 2021, que regulamenta os Convênios e os Termos de Cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual;

Considerando que o referido Decreto estabelece diretrizes gerais, vedações, critérios de repasse e contrapartida, bem como disciplina as condições para celebração, formalização, alteração, denúncia, nulidade, rescisão e prestação de contas dos convênios, conferindo tratamento normativo uniforme à matéria em âmbito estadual;

Considerando que o Decreto Estadual n. 26.165/2021 determina que os convênios sejam executados em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas nele previstas, vinculando todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

Considerando que a Resolução n. 03/2017/Conselho Diretor/DETRAN/RO trata de matéria atualmente regulada de forma integral por norma hierarquicamente superior e posterior, restando absorvida pelo novo regime jurídico estadual;

Considerando a necessidade de evitar sobreposição normativa, assegurar a segurança jurídica, promover a uniformização dos procedimentos administrativos e fortalecer a governança pública no âmbito do Detran/RO;

Considerando o interesse público e a necessidade de adequação do ordenamento normativo interno do Detran/RO à legislação estadual vigente;

Considerando deliberação tomada em sua Reunião n. 5, de 14 de maio de 2026;

Considerando o constante dos autos do Processo n. 0010.498382/2019-07;

Resolve:

Art. 1º **Revogar**, em todos os seus termos, a **Resolução n. 03/2017/Conselho Diretor/DETRAN/RO**.

Art. 2º A celebração, execução, alteração, fiscalização, prestação de contas e demais atos relacionados a convênios e termos de cooperação firmados pelo Detran/RO deverão observar, integralmente, o disposto no **Decreto Estadual n. 26.165, de 20 de julho de 2021**, e demais normas estaduais e federais aplicáveis.

Art. 3º Os convênios e instrumentos congêneres celebrados anteriormente à vigência desta Resolução permanecem válidos, devendo sua execução, no que couber, adequar-se às normas do Decreto Estadual n. 26.165/2021, sem prejuízo dos atos regularmente praticados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR

Diretor Executivo

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

GEOVANE COSTA RAMOS

Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio

EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA

Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego

JOICILENE SARAIVA DE LIMA

Diretora Técnico de Veículos

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor da Escola Pública de Trânsito

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Procuradora-Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 15/06/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andria Povodeniak Stenzel, Diretor(a)**, em 15/06/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 15/06/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lima Pinto, Diretor(a)**, em 15/06/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR, Diretor(a)**, em 15/06/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tainã Sernaldo Fritz Melo, Diretor(a)**, em 15/06/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/06/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro, Diretor(a)**, em 16/06/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina Pereira Pedreira, Diretor(a)**, em 17/06/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geovane Costa Ramos, Diretor(a)**, em 18/06/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joicilene Saraiva de Lima, Diretor(a)**, em 18/06/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS, Procurador(a) Diretor(a)**, em 19/06/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73238799** e o código CRC **300FE3C1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0010.498382/2019-07

SEI nº 73238799